

MINAS GERAIS

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2003, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173 de

27/05/2020, a servidora ANTONIA CRISTINA DE ALENCAR PIRES, Masp. 1.153.610-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão, Proteção e Restauro, Nível V, Grau D, referente ao 3º (terceiro)quinquênio de exercício, a partir de 15/09/2021.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.
DANIEL FERNANDES DE ABREU E SILVA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

11 1840519 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA IEPHA/MG Nº 45/2023

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria IEPHA nº 09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 09 de abril de 2019, referente ao ato de concessão de aposentadoria do servidor JADER BARROSO NETO, Masp. 1.016.716-1, cargo efetivo de Técnico de Gestão,

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 – 9

Proteção e Restauro, Nível V, Grau B, onde se lê: art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado, leia-se: art. 6º da Emenda à Constituição Federal n. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2023.
MARÍLIA PALHARES MACHADO
Presidente

11 1840527 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - CEI/MG

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, torna público o Resultado Final da Eleição - CEI/MG, das entidades da sociedade civis eleitas para a composição do mandato de 2023 a 2026 no Conselho Estadual da Pessoa Idosa, conforme estabelecido no item 3.1.9 do Edital CEI nº 01/2022, na forma que se segue:

Nº	REPRESENTAÇÕES	ENTIDADES	CNPJ	Nº DE VOTOS
1	Um representante de entidade não governamental com assento em conselho municipal do idoso	Associação Beneficente - AGAPE	03.356.819/0001-84	08 votos
2	Um representante de serviços sociais de entidades patronais e similares que desenvolvam atividades voltadas para a pessoa idosa	Sindicato das Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais	04.840.529/0001-74	07 votos
3	Um representante das universidades que desenvolvam trabalho na área de gerontologia e geriatria	Universidade Federal de Ouro Preto	23.070.659/0001-10	05 votos
4	Um representante de trabalhadores de instituições que prestem atendimento direito à pessoa idosa	Casa de Artes e Inclusão Social - CAIS	03.994.117/0001-26	11 votos
5	Um representante de instituições de longa permanência (ILPI) e instituições similares que prestem atendimento à pessoa idosa	Instituto Esperança	17.466.642/0001-83	09 votos
6	Um representante de usuários de serviços de assistência prestados à pessoa idosa	Instituição Espírita Lar de Marcos	17.359.415/0001-59	12 votos
7	Um representante de profissionais da área de gerontologia e ciências afins	Universidade Federal de Uberlândia	25.648.387/0001-18	09 votos
8	Um representante de instituições civis de defesa dos direitos da pessoa idosa	Rede Longevidade	26.262.537/0001-13	08 votos

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

11 1840566 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/051/2023

Dispõe sobre a designação de servidores a que se refere a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE nº 5604, de 19 de agosto de 2022. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29º, inciso XV, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, e considerando o art. 1º, §5º inciso V, da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, DE 19 DE AGOSTO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores (as) ocupantes de cargos efetivos, Maurício Fábio Barbosa Pinheiro, Masp 1371087-6, Vânia Mascarenhas Costa, Masp 1320229-6, e Shirley da Conceição Santos, Masp 1124790-5 para realização de monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 17.486.275/0001-80, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, formalizar parcelamentos nas modalidades simplificado e ordinário, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, observado o disposto no § 1º do art. 1º Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE nº 5604, sendo vedada a designação para receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado e acompanhar procedimento fiscal que se relacione com a JUCEMG, cumprindo as diligências legais solicitadas por Auditor Fiscal da RFB.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente por)

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

11 1840877 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, BRUNO MEIRA TENORIO D’ALBUQUERQUE, MASP 669148-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, código AS-3 FA13, símbolo F-7B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SIMONE DA COSTA, MASP 752515-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA104, símbolo F-5B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública da Superintendência Central de Governança de Ativos , Riscos Fiscais e Dívida Pública da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUCIANA MARIA NUNES GOMES DE SOUZA, MASP 669162-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA13, símbolo F-5B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da SRF II/Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUCIANA ASSUNÇÃO BATISTA, MASP 668779-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO III, código AS-8 FA37, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALINE DANIELLA DA SILVA, MASP 752490-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO II, código AS-7 FA03, símbolo F-4A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria Central de Controle e Operações Financeiras da Superintendência Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANDERSON BUSTAMANTE, MASP 752390-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO II, código AS-7 FA09, símbolo F-4A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, SIMONE DA COSTA, MASP 752515-7, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO FAZENDÁRIO, código AS-10 FA13, símbolo F-6A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Controladoria Setorial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, FABIANA INACIA DA SILVA, MASP 752395-4, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA13, símbolo F-5B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na SRF II/Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, FABIANA INACIA DA SILVA, MASP 669005-1, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, código AS-3 FA13, símbolo F-7B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Produtos Tecnológicos da Superintendência de Tecnologia da Informação.

11 1841138 - 1

ATO Nº 30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, retifica a promoção judicial publicada pela Resolução nº 4.836 de 04/11/2015 conforme MG de 07/11/2015 no cargo GEFAZ II, grau A a partir de 01/07/2015, leia-se, a partir de 15/09/2014, conforme determinação do Mandado de Segurança nº 5152353-35.2017.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor PAULO HENRIQUE SOUZA PINTO, MASP 752.155-2, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário:

Registram-se: MASP 752.155-2 Paulo Henrique Souza Pinto I- Anulação da Progressão concedida pela Resolução nº 5.025 de 12/07/2017, conforme MG de 13/07/2017, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 01/07/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005. II- Concessão de Progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 15/09/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005. III- Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.274 de 03/07/2019, conforme MG de 04/07/2019, ao Grau “C”, Nível II, a partir de 01/07/2019, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

IV- Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 15/09/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

V- Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.480 de 07/07/2021, conforme MG de 08/07/2021, ao Grau “D”, Nível II, a partir de 01/07/2021, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VI- Concessão de progressão, ao Grau “D”, Nível II a partir de 15/09/2020, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VII-Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.691 de 07/07/2023, conforme MG de 08/07/2023, ao Grau “E”, Nível II, a partir de 01/07/2023, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VIII-Concessão de progressão, ao Grau “E”, Nível II a partir de 15/09/2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 11 de setembro de 2023.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo MANDADO DE SEGURANÇA nº 1.0000.16.047209-8/000, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Gilmar Pereira da Costa, MASP 899931-0, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário:

Registram-se:

Gilmar Pereira da Costa, MASP 899931-0

I- Concessão da promoção, ao Grau “A”, Nível II a partir de 06/06/2016, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

II - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.082 de 16/01/2018, conforme MG de 17/01/2018, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/01/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

III - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 06/06/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.247 de 14/03/2019, conforme MG de 15/03/2019, ao Grau “A”, Nível II, a partir de 01/01/2019, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

V - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 06/06/2020, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VI - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.447 de 26/02/2021, conforme MG de 27/02/2021, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 01/01/2021, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VII - Concessão de progressão, ao Grau “D”, Nível II a partir de 06/06/2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VIII - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.647 de 16/01/2023, conforme MG de 17/01/2023, ao Grau “C”, Nível II, a partir de 01/01/2023, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 11 de setembro de 2023.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

11 1841002 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF2 /CONTAGEM

TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 135, inciso III, 145, inciso III e 149, inciso I, todos do CTN, c/c art. 21, inciso XII e § 2º, inciso II, da Lei nº 6763/75 e considerando o disposto no § único do art. 89, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), publicado pelo Decreto 44.747/08 e no art. 1º da Portaria SER nº 148/15, procede-se a reformulação do lançamento contido no Auto de Infração em referência, para inclusão do(s) Coobrigado(s), a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário.

PTA: 05.000319852-55

Sujeito Passivo: RAFAEL MALLARD MARTINS GUIMARÃES

CPF: ***.292***-97

Contagem, 28 de março de 2023

Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal

SRF II – CONTAGEM / DF1/CONTAGEM

TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do artigo 135, inciso III e 149, ambos do CTN, c/c art. 21, §2º, II, da Lei nº 6.763/75, e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT, nº 001/06, procede-se a reformulação do Auto de Infração em referência, para inclusão do coobrigado a seguir identificado no polo passivo do lançamento, como responsável solidário pelo crédito tributário.

Conforme diligência fiscal, a Fiscalização constatou em 14/02/2020 que o Sujeito Passivo não exercia suas atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo a obrigação contida no art. 16, inciso IV, da Lei nº 6.763/75.

Sujeito Passivo: MAVIA CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO
CPF: ***.006.***-78

Contagem, 19 de julho de 2023

Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/Contagem-2

SRF II – CONTAGEM / DF1/CONTAGEM

TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do artigo 135, inciso III e 149 do CTN, c/c art. 21, §2º, II, da Lei Estadual nº 6.763/75, Art. 7º A, §§ 1º e 2º da Lei 11.598/07 e Portaria SRE nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se a retificação do PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário sendo incluídos no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.

PTA: 05.000329707-91

Sujeito Passivo: WALTER EDUARDO PIRES FERREIRA
CPF: ***.132.***-04

Contagem, 23 de fevereiro de 2023

Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/Contagem-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM

DELEGACIA FISCAL/SETE LAGOAS

INTIMAÇÃO (AIAF 10.000047452.61)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o Sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF 10.000047452.61 complementar ao AIAF 10.000046605.09 alterando o período de fiscalização para 01/02/2020 a 30/06/2023.

Demais informações e documentos requisitados não sofreram modificações.

Informamos que é de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o prazo para apresentar Delegacia Fiscal de Sete Lagoas sito a Rua José Duarte de Paiva, 815, Jardim Cambui, Sete Lagoas/MG a seguinte documentação fiscal referente ao período de 01/02/2020 a 30/06/2023: Relação das chaves das Notas fiscais de consumidor eletrônicas e Nota fiscal eletrônica emitidas; segundas vias das Notas fiscais modelo 01 e modelo 02 emitidas; Leitura de memória Fiscal resumida dos equipamentos de cupom fiscal utilizados.

Sujeito Passivo: K-BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

IE: 002703936-00-39

CNPJ: 24.165.554/0001-07

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2023.

Gustavo Almeida Vieira
Delegado Fiscal da DF/Sete Lagoas

SRF II – CONTAGEM / DF2 /CONTAGEM

TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos dos arts. 135, inciso III, 145, inciso III e 149, inciso I, todos do CTN, c/c art. 21, inciso XII e § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/75 e considerando o disposto no § único do art. 89 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), publicado pelo Decreto nº 44.747/08 e no art. 1º da Portaria SRE nº 148/15, procede-se à reformulação do lançamento contido no Auto de Infração em referência, para inclusão do(s) Coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário.

PTA: 05.000331225-81

Sujeito Passivo: GILMAR DA COSTA SILVA

CPF: ***.523.***-07

Contagem, 15 de maio de 2023

Marcelo Impelizeri de Moura - MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal

11 1841007 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERABA

AF/1º NÍVEL/UBERABA

PORTARIA Nº 001/2023.

Designa Pregoeiros e dá outras providências.

A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE UBERABA, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, inciso I, alínea “d”, da resolução nº. 3.597, de 03/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os servidores: João Luiz Cornélio – Masp. 669.174-5, Carlos Célio Cardoso – Masp. 335.349-7.

Parágrafo Único – O edital indicará o Pregoeiro para o certame e, no seu impedimento, o substituto.

Art. 2º. O edital indicará os membros da equipe de apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo 03 (três) integrantes no caso de Pregão Presencial e 02 (dois) no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 3º. Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta portaria, atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária de Uberaba seja a Unidade de Compra.

Art. 4º. – Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de 11/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Fazenda – Administração Fazendária de 1º Nível/Uberaba.

Uberaba, 11 de setembro de 2023.

Wagner José da Silva Júnior – Masp. 752.393-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberaba.